

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.12.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240502/0002-82

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Bacia	210,00	Unidade
bacia em polipropileno resistente, dimensões aproximadas: alt - 130mm / diâ-428mm/ capacidade aproximada 12 litros			
2	Bacia	132,00	Unidade
bacia em polipropileno resistente, aproximadamente entre 15 a 18 litros			
3	Bacia	132,00	Unidade
bacia em polipropileno resistente, na cor bege, capacidade aproximadamente de 30 à 35 litros.			
4	Bandeja	102,00	Unidade
bandeja plástica, retangular com dimensões 48 x 33,5 cm			
5	Caixa plástica	144,00	Unidade
caixa plástica, material: plástico, comprimento: 487 mm, largura: 331 mm, altura: 196 mm, cor: branca, tipo: organizador com tampa, capacidade: 20 l			
6	Caixa plástica	138,00	Unidade
caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 29 cm, largura: 18,50 cm, altura: 15 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: preta, características adicionais: encaixe traseiro e nas laterais, acesso frontal, tipo: bin, capacidade: 8 l			
7	Caixa Térmica	138,00	Unidade
caixa térmica plástica resistente, capacidade 34 lts aproximadamente, cor a decidir			
8	Chaleira	130,00	Unidade
chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 2,5l características adicionais: com tampa e alça			
9	Coador café	105,00	Unidade
coador café, coador de tecido para cafe 100% algodão com aproximadamente 25cm de comprimento.			
10	Colher	72,00	Unidade
colher de sopa peça única sem solda, dimensões aproximadas: 95 x 22mm (comprimento x largura). peso de 6g			
11	Talher Descartável	72,00	Pacote



talher descartável, material: plástico, tipo: kit, aplicação: refeição, tamanho: mínimo 18 cm, características adicionais: kits ensacados, com, faca, garfo e uma colher de sopa			
12	Colher	115,00	Unidade
colher para mexer em caldeirões, em aço inoxidável, sem decoração, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 51cm.			
13	Bandeja	70,00	Unidade
bandeja, formato: retangular, diâmetro: 43 cm, material: aço inox			
14	Colher	140,00	Unidade
colher para servir arroz, em aço inoxidável, sem decoração, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 51 cm.			
15	Colher	75,00	Unidade
colher perfurada em inox, peça única sem solda, cabo aproximadamente 32,5 cm.			
16	Concha	85,00	Unidade
concha em aço inox, capacidade aproximadamente de 150 ml, cabo comprimento 30 cm. peça única, sem solda.			
17	Copo De Vidro	204,00	Conjunto
copo de vidro, capacidade: 300, cor: incolor, tipo uso: água/suco/refrigerante			
18	Copo	144,00	Unidade
copo de plástico com alça de 300 ml - plástico resistente			
19	Copo descartável	1.600,00	Pacote 100 UN
copo descartável, material: polietileno, capacidade: 200 ml, aplicação: água			
20	Copo descartável	400,00	Pacote 100 UN
copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café			
21	Prato	1.200,00	Pacote
prato, material: plástico, aplicação: refeição,, características adicionais: descartável, cor: branca cumbuca 15cm 10 unidades			
22	Panela cuscuz	75,00	Unidade
panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30			
23	Panela cuscuz	95,00	Unidade
panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 3 l			
24	Descascador legumes	108,00	Unidade
descascador legumes, material: aço inoxidável, características adicionais: manual, aplicação: cozinha, material cabo: polipropileno			
25	Escorredor louça	84,00	Unidade
escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 24 pratos			
26	Faca	90,00	Unidade
faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: policarbonato, tamanho: 8 pol, aplicação: cortar alimentos, tipo: cozinha, cor cabo: branca			
27	Faqueiro	78,00	Caixa 24 UN



faqueiro, material embalagem: papelão, material talheres: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, quantidade facas: 6 un, quantidade garfos: 6 un, quantidade colheres: 6 un, quantidade colheres café: 6 un			
28	Fósforo	135,00	Caixa 10 CX
fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto			
29	Talher descartável	515,00	Pacote 50 UN
talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição			
30	Garrafa térmica	200,00	Unidade
garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,8 l, características adicionais: pressão, ampola inquebrável, cartel adesiva café,			
31	Garrafa térmica	20,00	Unidade
garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 2l, características adicionais: pressão, ampola inquebrável, cartel adesiva café,			
32	Garrafa térmica	60,00	Unidade
garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 5 l, características adicionais: pressão, ampola inquebrável, cartel adesiva café,			
33	Garrafa térmica	100,00	Unidade
garrafa térmica, material: plástico revestido com fibra, capacidade: 12 l, características adicionais: com torneira			
34	Garrafa Térmica	100,00	Unidade
garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 9l, características adicionais: com torneira			
35	Guardanapo de papel	500,00	Pacote 50 UN
guardanapo de papel, guardanapo de papel 22x20 cm			
36	Conjunto alimentação	4.500,00	Kit
conjunto alimentação, componentes: 3 peças; prato 01 30cm, 01 copo com alça , de 200ml e 01 colher de 17cm.			
37	Isqueiro Portatil	100,00	Unidade
isqueiro portatil, tamanho padrão: grande, comprimento: 8, cor: variada			
38	Jarra	66,00	Unidade
jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 1,8 l, aplicação: copa e cozinha, características adicionais: com tampa			
39	Jarra	132,00	Unidade
jarra, material: vidro, capacidade: 2 l, cor: incolor, aplicação: água,suco, características adicionais: com tampa e alça.			
40	Jarra	132,00	Unidade
jarra, material: vidro, capacidade: 1,70			
41	Copo de vidro	450,00	Caixa 06 UN
jogo de copos de vidro resistente, capacidade: 270 ml, cor: incolor, tipo uso: água,suco,refrigerante			
42	Xícara	300,00	Duzia
xícara com pires, xícara de cafe , cha capacidade 176ml 12 pecas			
43	Recipiente Alimentos	180,00	Kit



recipiente alimentos, material: plástico, aplicação: cozinha, características adicionais: kit potes 5 depositos plastico com tampa para armazenamento de alimentos.			
44	Leiteira	135,00	Unidade
leiteira, material: alumínio, capacidade: 2 l, características adicionais: revestimento antiaderente com alça			
45	Palito	410,00	Caixa
palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 6, aplicação: higiene dental			
46	Palito	74,00	Pacote
palito, material: madeira, comprimento: 25, aplicação: churrasco			
47	Panela	84,00	Unidade
panel caldeirão, material: alumínio, capacidade: 22 l, características adicionais: caçarola grande com tampa e alça			
48	Panela	85,00	Unidade
panela caldeirão, material: alumínio, capacidade: 40 l, características adicionais: caçarola grande com tampa e alça			
49	Panela pressão	85,00	Unidade
panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 10 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo			
50	Panela pressão	85,00	Unidade
panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam.,segurança e borracha segurança			
51	Panela	85,00	Unidade
panela, material: ferro fundido, capacidade: 5, material cabo: ferro, características adicionais: caçarola e frigideira, tipo: forno holandês, diâmetro: 30cm			
52	Panela	85,00	Unidade
panela, material: alumínio reforçado, capacidade: 12 l, características adicionais: com tampa, tipo: caçarola, diâmetro: 32 cm			
53	Panela	84,00	Unidade
panela, material: alumínio, capacidade: 10l , características adicionais: caçarola grande			
54	Pano prato	1.000,00	Unidade
pano prato, material: algodão, cor: branca medindo aproximadamente 48x85cm			
55	Peneira Cozinha	270,00	Unidade
peneira cozinha, nome: peneira plastico - cozinha 25cm			
56	Porta sabão, detergente e esponja	73,00	Unidade
porta sabão, detergente e esponja, material: plástico resistente, aplicação: pia de cozinha com polipropileno dimensões aproximadamente 27x13cm			
57	Placa corte	122,00	Unidade
placa corte, material: polietileno, comprimento: 37 cm, largura: 25 cm, cor: branca, espessura: 1,50 cm			
58	Pote Alimentos	330,00	Unidade
pote mantimento café e açúcar com tampa, material: plástico, formato: redondo, capacidade: 2l,			
59	Prato	366,00	Unidade



prato fundo, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: 22,s cm de diâmetro, características adicionais: transparente resistente.			
60	Prato	366,00	Unidade
prato raso, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: 23 cm diâmetro, características adicionais: transparente resistente.			
61	Prato	486,00	Pacote 10 UN
prato raso, material: plástico, tamanho: grande, características adicionais: descartável cor branca 9 polegadas			
62	Taça	500,00	Unidade
taça, material: vidro transparente incolor, altura: 16,10 cm, diâmetro: 7,30 cm, capacidade: 300 ml, uso: água			
63	Toalha rosto	580,00	Unidade
toalha rosto, material: 90% algodão e 10% poliéster, cor: branca, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm			

Lote I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bacia	210.0	Unidade	R\$ 12,53	R\$ 2.631,30
Especificação: Bacia em polipropileno resistente, dimensões aproximadas: Alt - 130mm / Diâ-428mm/ Capacidade aproximada 12 litros					
2	Bacia	132.0	Unidade	R\$ 14,93	R\$ 1.970,76
Especificação: Bacia em polipropileno resistente, Aproximadamente entre 15 a 18 litros					
3	Bacia	132.0	Unidade	R\$ 30,53	R\$ 4.029,96
Especificação: Bacia em polipropileno resistente, na cor bege, capacidade aproximadamente de 30 à 35 litros.					
4	Bandeja	102.0	Unidade	R\$ 39,66	R\$ 4.045,32
Especificação: Bandeja plástica, retangular com dimensões 48 x 33,5 cm					
5	Caixa plástica	144.0	Unidade	R\$ 57,45	R\$ 8.272,80
Especificação: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 487 MM, LARGURA: 331 MM, ALTURA: 196 MM, COR: BRANCA, TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE: 20 L					
6	Caixa plástica	138.0	Unidade	R\$ 32,74	R\$ 4.518,12
Especificação: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 18,50 CM, ALTURA: 15 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE TRASEIRO E NAS LATERAIS, ACESSO FRONTAL, TIPO: BIN, CAPACIDADE: 8 L					
7	Caixa Térmica	138.0	Unidade	R\$ 139,04	R\$ 19.187,52
Especificação: Caixa Térmica Plástica resistente, capacidade 34 lts aproximadamente, cor a decidir					
8	Chaleira	130.0	Unidade	R\$ 60,32	R\$ 7.841,60
Especificação: CHALEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2,5L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA					
9	Coador café	105.0	Unidade	R\$ 4,36	R\$ 457,80
Especificação: COADOR CAFÉ, COADOR DE TECIDO PARA CAFE 100% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 25CM DE					



CUMPRIMENTO.					
10	Colher	72.0	Unidade	R\$ 5,44	R\$ 391,68
Especificação: Colher de sopa peça única sem solda, dimensões aproximadas: 95 x 22mm (cumprimento x largura). Peso de 6g					
11	Talher Descartável	72.0	Pacote	R\$ 5,13	R\$ 369,36
Especificação: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: KIT, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: MÍNIMO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KITS ENSACADOS, COM, FACA, GARFO E UMA COLHER DE SOPA					
12	Colher	115.0	Unidade	R\$ 28,28	R\$ 3.252,20
Especificação: Colher para mexer em caldeirões, em aço inoxidável, sem decoração, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 51cm.					
13	Bandeja	70.0	Unidade	R\$ 62,24	R\$ 4.356,80
Especificação: BANDEJA, FORMATO: RETANGULAR, DIÂMETRO: 43 CM, MATERIAL: AÇO INOX					
14	Colher	140.0	Unidade	R\$ 25,97	R\$ 3.635,80
Especificação: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ					
15	Colher	75.0	Unidade	R\$ 19,31	R\$ 1.448,25
Especificação: Colher perfurada em inox, peça única sem solda, cabo aproximadamente 32,5 cm.					
16	Concha	85.0	Unidade	R\$ 29,35	R\$ 2.494,75
Especificação: Concha em aço inox, capacidade aproximadamente de 150 ml, cabo comprimento 30 cm. Peça única, sem solda.					
17	Copo De Vidro	204.0	Conjunto	R\$ 46,63	R\$ 9.512,52
Especificação: COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 300, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE					
18	Copo	144.0	Unidade	R\$ 3,49	R\$ 502,56
Especificação: Copo de plástico com alça de 300 ml - plástico resistente					
19	Copo descartável	1600.0	Pacote 100 UN	R\$ 10,03	R\$ 16.048,00
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA					
20	Copo descartável	400.0	Pacote 100 UN	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ					
21	Prato	1200.0	Pacote	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00
Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA CUMBUC 15CM 10 UNIDADES					
22	Panela cuscuz	75.0	Unidade	R\$ 155,28	R\$ 11.646,00
Especificação: PANELA CUSCUZ, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30					
23	Panela cuscuz	95.0	Unidade	R\$ 74,14	R\$ 7.043,30
Especificação: PANELA CUSCUZ, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 3 L					
24	Descascador legumes	108.0	Unidade	R\$ 5,45	R\$ 588,60
Especificação: DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, APLICAÇÃO: COZINHA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO					
25	Escorredor louça	84.0	Unidade	R\$ 111,00	R\$ 9.324,00
Especificação: ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 24 PRATOS					



26	Faca	90.0	Unidade	R\$ 18,18	R\$ 1.636,20
Especificação: FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLICARBONATO, TAMANHO: 8 POL, APLICAÇÃO: CORTAR ALIMENTOS, TIPO: COZINHA, COR CABO: BRANCA					
27	Faqueiro	78.0	Caixa 24 UN	R\$ 76,07	R\$ 5.933,46
Especificação: FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM: PAPELÃO, MATERIAL TALHERES: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS: 6 UN, QUANTIDADE GARFOS: 6 UN, QUANTIDADE COLHERES: 6 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ: 6 UN					
28	Fósforo	135.0	Caixa 10 CX	R\$ 5,48	R\$ 739,80
Especificação: FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO					
29	Talher descartável	515.0	Pacote 50 UN	R\$ 11,17	R\$ 5.752,55
Especificação: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO					
30	Garrafa térmica	200.0	Unidade	R\$ 55,63	R\$ 11.126,00
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL, CARTEL ADESIVA CAFÉ,					
31	Garrafa térmica	20.0	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL, CARTEL ADESIVA CAFÉ,					
32	Garrafa térmica	60.0	Unidade	R\$ 106,55	R\$ 6.393,00
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL, CARTEL ADESIVA CAFÉ,					
33	Garrafa térmica	100.0	Unidade	R\$ 209,09	R\$ 20.909,00
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA					
34	Garrafa Térmica	100.0	Unidade	R\$ 177,10	R\$ 17.710,00
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA					
35	Guardanapo de papel	500.0	Pacote 50 UN	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, GUARDANAPO DE PAPEL 22x20 cm					
36	Conjunto alimentação	4500.0	Kit	R\$ 21,60	R\$ 97.200,00
Especificação: CONJUNTO ALIMENTAÇÃO, COMPONENTES: 3 PEÇAS; PRATO 01 30CM, 01 COPO COM ALÇA, DE 200ML E 01 COLHER DE 17CM.					
37	Isqueiro Portatil	100.0	Unidade	R\$ 8,35	R\$ 835,00
Especificação: ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8, COR: VARIADA					
38	Jarra	66.0	Unidade	R\$ 80,78	R\$ 5.331,48
Especificação: JARRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,8 L, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
39	Jarra	132.0	Unidade	R\$ 54,93	R\$ 7.250,76
Especificação: JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2 L, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA,SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA.					
40	Jarra	132.0	Unidade	R\$ 30,94	R\$ 4.084,08
Especificação: JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1,70					
41	Copo de vidro	450.0	Caixa 06 UN	R\$ 25,56	R\$ 11.502,00
Especificação: JOGO DE COPOS DE VIDRO RESISTENTE, CAPACIDADE: 270 ML, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA,SUCO,REFRIGERANTE					



42	Xícara	300.0	Duzia	R\$ 100,99	R\$ 30.297,00
Especificação: XÍCARA COM PIRES, XICARA DE CAFE , CHA CAPACIDADE 176ML 12 PECAS					
43	Recipiente Alimentos	180.0	Kit	R\$ 77,77	R\$ 13.998,60
Especificação: RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT POTES 5 DEPOSITOS PLASTICO COM TAMPA PARA ARMAZANAMENTO DE ALIMENTOS.					
44	Leiteira	135.0	Unidade	R\$ 28,64	R\$ 3.866,40
Especificação: LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE COM ALÇA					
45	Palito	410.0	Caixa	R\$ 1,28	R\$ 524,80
Especificação: PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: CHATO, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL					
46	Palito	74.0	Pacote	R\$ 5,45	R\$ 403,30
Especificação: PALITO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 25, APLICAÇÃO: CHURRASCO					
47	Panela	84.0	Unidade	R\$ 144,50	R\$ 12.138,00
Especificação: PANEL CALDEIRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 22 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA GRANDE COM TAMPA E ALÇA					
48	Panela	85.0	Unidade	R\$ 283,66	R\$ 24.111,10
Especificação: PANELA CALDEIRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA GRANDE COM TAMPA E ALÇA					
49	Panela pressão	85.0	Unidade	R\$ 178,16	R\$ 15.143,60
Especificação: PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO					
50	Panela pressão	85.0	Unidade	R\$ 87,00	R\$ 7.395,00
Especificação: PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 4,50 L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM.,SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA					
51	Panela	85.0	Unidade	R\$ 61,17	R\$ 5.199,45
Especificação: PANELA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE: 5, MATERIAL CABO: FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA E FRIGIDEIRA, TIPO: FORNO HOLANDÊS, DIÂMETRO: 30CM					
52	Panela	85.0	Unidade	R\$ 98,33	R\$ 8.358,05
Especificação: PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAÇAROLA, DIÂMETRO: 32 CM					
53	Panela	84.0	Unidade	R\$ 105,10	R\$ 8.828,40
Especificação: PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 10L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA GRANDE					
54	Pano prato	1000.0	Unidade	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
Especificação: PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COR: BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X85CM					
55	Peneira Cozinha	270.0	Unidade	R\$ 15,08	R\$ 4.071,60
Especificação: PENEIRA COZINHA, NOME: PENEIRA PLASTICO - COZINHA 25CM					
56	Porta sabão, detergente e esponja	73.0	Unidade	R\$ 6,44	R\$ 470,12
Especificação: PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA COM POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 27X13CM					
57	Placa corte	122.0	Unidade	R\$ 24,37	R\$ 2.973,14
Especificação: PLACA CORTE, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 25 CM, COR: BRANCA, ESPESSURA: 1,50 CM					



58	Pote Alimentos	330.0	Unidade	R\$ 15,53	R\$ 5.124,90
Especificação: POTE MANTIMENTO CAFÉ E AÇUCAR COM TAMPA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: 2L,					
59	Prato	366.0	Unidade	R\$ 9,01	R\$ 3.297,66
Especificação: PRATO FUNDO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: 22,5 CM DE DIÂMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE RESISTENTE.					
60	Prato	366.0	Unidade	R\$ 10,83	R\$ 3.963,78
Especificação: PRATO RASO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: 23 CM DIÂMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE RESISTENTE.					
61	Prato	486.0	Pacote 10 UN	R\$ 2,74	R\$ 1.331,64
Especificação: PRATO RASO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL COR BRANCA 9 POLEGADAS					
62	Taça	500.0	Unidade	R\$ 8,53	R\$ 4.265,00
Especificação: TAÇA, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, ALTURA: 16,10 CM, DIÂMETRO: 7,30 CM, CAPACIDADE: 300 ML, USO: ÁGUA					
63	Toalha rosto	580.0	Unidade	R\$ 6,99	R\$ 4.054,20
Especificação: TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM					
Valor total do lote R\$ 493.529,07 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos)					

Valor total R\$ 493.529,07 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 493.529,07 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para



apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e



anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:



a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.29. Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. A Administração PODERÁ solicitar da(s) licitante(s) vencedor (as) a apresentação das AMOSTRAS, acompanhadas da ficha técnica, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/lote para análise técnica do bem/produto antes da homologação da licitação em favor da vencedora.

8.34. Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances, será concedido um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para aqueles em que ao vencedor que foi solicitado AMOSTRA, apresente 02 (duas) AMOSTRAS para o produto arrematado. As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Jaguaribe/CE.

8.35. As AMOSTRAS não poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise para aprovação/desaprovação pela comissão designada como responsável pela análise, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa será declarada DESCLASSIFICADA.

8.36. Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o lote em questão.

8.37. Após realizada a entrega total exigida no item 8.34, no local indicado, a Secretaria interessada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para emitir laudo de classificação ou desclassificação das AMOSTRAS apresentadas.

8.38. Caso o licitante tenha suas AMOSTRAS DESAPROVADAS pela Administração, será desclassificada o lote julgado, sendo convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação de amostras.



8.39. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital da Licitação.

8.40. Após a entrega não será aceito nenhuma mudança de marca e/ou qualquer característica do produto.

8.41. Fica vedado aos participantes o acesso as amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela comissão, dentro do prazo estabelecido, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas junto à comissão no mesmo endereço de entrega das amostras.

8.42. Também ficará vedado o acesso dos participantes da licitação a Coordenação de julgamento, responsável pelo recebimento e análise de amostras, sem a devida autorização da Secretaria Contratante, que apreciará o pedido e a justificativa do referido acesso.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaribe/CE,

